



LEI Nº 1.889, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre Contribuição Financeira a Federação Mineira de Futsal, e Contém outras providências”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira até valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à Federação Mineira de Futsal.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente: 02.28.05.27.811.0057.2.0068335041 – Contribuição.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2014.

Perdizes/MG, 28 de Março de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal